

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Administração convoca o representante da licitante E L COELHO - ME, inscrita no CNPJ nº. 22.585.730/0001-34 para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 024/2021 decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 019/2021, objetivando o Registro de Preços para futuras e eventuais prestações de serviços de malharia, confecção e fornecimento de uniforme, enxovais e acessórios para atender as necessidades do município de Maracaçumé.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sextafeira) e no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas), munido dos seguintes documentos:

SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO: deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto, o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor que comprove sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição; ou

PROCURADOR: Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante/responsável, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto e o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista.

As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 30 (trinta) dias, contados de sua expedição.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidas neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Maracaçumé – MA, 22 de junho de 2021.

FRANCISCO ARNALDO OLIVEIRA SILVA Secretário Municipal de Administração

Ciente em: <u>22,06,3021</u>

E L COELHO - ME

CNPJ nº. 22.585.730/0001-34



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, localizada na Avenida Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé - Ma, representada neste ato pelo Secretário Municipal, o senhor Francisco Arnaldo Oliveira Silva, portador do RG nº 2478232 SSP/PA, e CPF nº 574.321.202-34, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 019/2021, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 20 de maio de 2021 e finalizada no dia 28 de maio de 2021, indica como vencedor E L COELHO - ME, e a respectiva homologação conforme despacho nos autos do Processo Administrativo nº 044/2021.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa E L COELHO - ME, inscrita no CNPJ nº. 22.585.730/0001-34, localizada na Rua 13 de maio, Centro, Amapá do Maranhão - MA, representada pela senhora Eliane Lopes Coelho, portadora do RG nº 0000367900955 SSP/MA e o CPF nº 766.358.643-34, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais prestações de serviços de malharia, confecção e fornecimento de uniforme, enxovais e acessórios para atender as necessidades do município de Maracaçumé, especificados no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 019/2021, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo Administrativo de Licitação nº. 044/2021.

Parágrafo Único - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I deste documento, podendo a Secretário Municipal de Administração e Planejamento do município de Maracaçumé a promover as contratações de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM, sendo vedada a sua prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração, consoante o que estabelece o Edital do Pregão Presencial nº 019/2021 e seus anexos.

Parágrafo Único – O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para o fornecimento dos produtos do respectivo objeto, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, de qualquer Unidade da Federação.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante (s) legal (is) da(s) empresa(s), encontram-se elencados no Anexo Único.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Autorização de Fornecimento de Materiais - AFM, emitida pelo Órgão Contratante;

Página 1 de 5



Parágrafo Único - O prazo e as condições para o fornecimento dos produtos, deverá atender as condições fixadas no Termo de Referência - Anexo I, e as demais dispostas no Instrumento Contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento dos produtos, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

Parágrafo Único - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Secretária Municipal de Administração e Planejamento solicitará ao (s) fornecedor (es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

- a) Pela Administração, quando:
 - I N\u00e3o aceitar reduzir o pre\u00f3o registrado, na hip\u00f3tese de este se tornar superior \u00e0queles praticados no mercado;
 - II Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - III Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - IV Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Autorizações de Fornecimento de Materiais - AFM decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- b) Pelo fornecedor, quando:
 - I Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
 - II O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos produtos;

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o (s) fornecedor (es) será (ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo segundo – No caso de recusa do fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Terceiro – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Comissão Permanente de Licitação, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município - DOM, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro - Integra esta Ata, o Edital de Pregão Presencial nº 019/2021 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Segundo - Poderá haver modificações nos locais do fornecimento dos produtos caso em que a Contratante notificará a Contratada.

Parágrafo Terceiro - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666 de 22 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis e subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro privativo dos feitos da Fazenda Pública, da Comarca desta cidade de Maracaçumé, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Maracaçumé - MA, 22 de junho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Francisco Arnaldo Oliveira Silva

Secretário Municipal de Administração

ÓRGÃO GERENCIADOR

E L' COELHO - ME

CNPJ nº. 22.585.730/0001-34

Eliane Lopes Coelho

CPF nº 766.358.643-34

FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1ª) (1///- au >000/0 (0

2ª) Louicos alleng Agevedo

CPF 076.725 550



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021 - ANEXO ÚNICO

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 024/2021, celebrada entre o município de Maracaçumé - MA e as empresas que tiveram seus preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº 019/2021, Processo Administrativo nº 044/2021.

Ao preço do primeiro colocado estão registrados todos os fornecedores cujas propostas somadas atingem a quantidade total estimada para os itens:

Empresa: E L COELHO - ME	
CNPJ: 22.585.730/0001-34	Telefone / Fax: (98) 98442-2738 / 98309-9162
Endereço: Rua 13 de maio, Centro, Amapá do Maranhão - MA.	E-mail: ely.2014.ec@gmail.com
Responsável: Eliane Lopes Coelho	CPF: 766.358.643-34

ltons	Descrição dos Produtos Registrados	Marca	Unidade	Quantidade	Valores Reg	gistrados (R\$)
ltem		Registrada	Registrada	Registrada	Unitário	Total
03	Bolsa, em material lona, com alça personalizada.	Malharia Central	Unidade	120	135,00	16.200,00
06	Calça - vigilantes e motoristas: tecido tipo brim santista, com 01 bolso traseiro e 02 bolsos dianteiros internos.	Malharia Central	Unidade	80	75,00	6.000,00
08	Calças para programas sociais malha helanca quantidades variadas.	Malharia Central	Unidade	300	54,00	16.200,00
14	Camisa gola polo em malha piquet tamanhos variados, personalizadas com logo município.	Malharia Central	Unidade	300	52,00	15.600,00
17	Camisa malha helanquinha, sublimação total tamanhos e quantidades variados, de acordo com as necessidades das secretarias.	Malharia Central	Unidade	750	28,40	21.300,00
21	Camisa sublimação total campanhas diversas - malha PP, na cor branca, com logomarca, pintura e arte tamanhos variados.	Malharia Central	Unidade	800	38,00	30.400,00
24	Camisa tamanhos: (P, M, G e GG), malha PP, nas cores diversas, sublimada frente e verso	Malharia Central	Unidade	600	32,10	19.260,00
26	Camisas para campanha diversas em malha PP, branca padronizada com logomarca de cada evento branca.	Malharia Central	Unidade	800	33,00	26.400,00
27	Camisas para programas sociais, malha 100% algodão personalizada sublimação frente e costa	Malharia Central	Unidade	300	31,50	9.450,00
31	Campo grande simples med. 2,20x1,50m, tecido brim hospitalar personalizado.	Malharia Central	Unidade	80	168,00	13.440,00
36	Capote tamanho G, tecido brim personalizado.	Malharia Central	Unidade	50	90,00	4.500,00
39	Conjunto de pijama de tricoline (short e blusa) com pintura em serigrafia (P, M. G, GG)	Malharia Central	Unidade	100	118,00	11.800,00
40	Conjunto G (calça e camisa), tecido brim hospitalar personalizado.	Malharia Central	Unidade	50	138,00	6.900,00
43	Conjunto roupas (calça e camisa) tamanhos variados em Oxford	Malharia Central	Unidade	80	125,00	10.000,00
44	Conjunto social (calça e blusa) em Oxford com identificação do setor de trabalho.	Malharia Central	Unidade	70	125,00	8.750,00
46	Lençol - maca cor branca c/ logomarca do município.	Malharia Central	Unidade	50	80,00	4.000,00
50	Lençol em tecido percal branco 100% algodão, com elástico, dimensões 2,20 x 1,50m. Cores: branco para maca, personalizado.	Malharia Central	Unidade	120	85,00	10.200,00
Valor Total em R\$						

Maracaçumé - MA, 22 de junho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Francisco Arnaldo Oliveira Silva

Secretário Municipal de Administração

ÓRGÃO GERENCIADOR



EL COELHO - ME CNPJ nº. 22.585.730/0001-34 Eliane Lopes Coelho

CPF nº 766.358.643-34 FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1ª) Ma do Socorro do hasc lima

2ª) Laures Breuop Azecedo